

DECRETO Nº 5897/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE URNAS FUNERÁRIAS DO CEMITÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3848/2017, de 28-11-2017, Decreta:

Art. 1º É fixado, para fins de alienação, mediante licitação na modalidade concorrência pública, tipo maior oferta, o preço mínimo de **R\$ 4.276,00** (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), por urna funerária localizada no bloco do lado direito do portão, lado sul - fundos, na Rua “8”, do Cemitério Público Municipal, com numeração de **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17**, medindo 0,71m de largura x 2,50m de profundidade.

§ 1º: O valor constante no “*caput*” deste artigo foi corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Médios (IGP-M/FGV), no percentual de 6,90%, que corresponde ao período entre outubro de 2017 a junho de 2018.

§2º: Tomou-se por base o parecer técnico de avaliação de 26-10-2017, emitido pela Comissão constituída pela Portaria nº 1396/2017, de 20-10-2017, cujo valor inicial era de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de julho de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11-07 a 11-08-2018